ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
15/03/99

PROJETO DE LEI

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), que serão liberados em 06 (seis) parcelas, no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) cada uma, à Associação Hospital Agudo.

Art.2º- Em contrapartida à subvenção recebida, compete à Associação Hospital Agudo prestar serviços acordados em convênio, que terá vigência até 30 de junho de 1999.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

1.033 - Concessão de Auxílios.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

a) Convênio;
b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
c) Plano de aplicação da verba;
d) Cópia do Estatuto Social;
e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CGC/MF;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

PROJETO DE LEI - Fl. 02

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CARLOS EMILIO SCHIEFELBEIN
Sec. Mun. de Administração Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º 26 02 99 (10H00)

MENSAGEM

P.L. 03/99-E
Câmara Municipal de Agudo

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que trata da Concessão de Subvenção Social à Associação Hospital Agudo.

Os recursos a serem despendidos fazem parte da verba proveniente do PAB – PLANO DE ATENÇÃO BÁSICA, destinado a custear as ações básicas na área da saúde.

O recurso a ser concedido conta com o aval do Conselho Municipal de Saúde, e servirá para custear despesas de consulta, das pessoas carentes do nosso Município, naqueles períodos em que não há atendimento nos Postos de Saúde.

Certos de contar com a aprovação da matéria em pauta, solicitamos seus trâmites em regime de urgência.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal